

KEPLER WEBER S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 91.983.056/0001-69
NIRE Nº 3530045422-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de outubro de 2026, das 11h30min. às 11h40min., por meio de videoconferência.

II. CONVOCAÇÃO: Convocação encaminhada em 08 de outubro de 2026, nos termos do Estatuto Social.

III. PRESENCAS: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro, Presidente do Conselho de Administração, Maria Gustavo B. Heller Britto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Arthur Heller Britto, Daniel Alves Ferreira, Francisco Matturro, Ricardo Doria Durazzo, Ruy Flaks Schneider e Werner Ferreira dos Santos, Conselheiros, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Convidados: Bernardo Nogueira, Diretor Presidente da Kepler Weber e Felipe Oro de Lirio, Coordenador Jurídico Societário, Governança e Riscos, indicado para secretariar a presente reunião.

IV. MESA: Presidente: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro. Secretário: Felipe Oro de Lirio.

V. ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre a reeleição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Kepler Weber S/A para novo mandato de 2 (dois) anos.

VI. DELIBERAÇÃO: Após análise da matéria, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger, para os cargos cumulativos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Kepler Weber S/A, o Sr. RENATO ARROYO BARBEIRO, brasileiro, nascido em 01/07/1980, casado, administrador, com domicílio na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 835, apartamento 101, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01403-001, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01080897416, emitida pelo DETRAN/SP em 26/07/2023, da Cédula de Identidade RG nº 30.467.544, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 221.736.608-45. Foi cumprida a prestação das informações aplicáveis do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, bem como verificado o atendimento aos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 35, II, da Lei nº 8.934/1994. O Diretor reeleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração de sociedade, nem estar incurso nas hipóteses legais de inelegibilidade, conforme declaração arquivada na sede da Companhia. O novo mandato será de 2 (dois) anos, com início em 1º de novembro de 2026, imediatamente após o encerramento do mandato anterior, e término em 31 de outubro de 2028, sem prejuízo da permanência no cargo até a posse de seu substituto, se aplicável nos termos do Estatuto Social. A posse ocorrerá mediante assinatura de termo próprio, na forma e no prazo legais. A remuneração observará a verba global fixada pela Assembleia Geral e a distribuição aprovada pelo Conselho de Administração.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 14 de outubro de 2026.

LUIZ TARQUÍNIO SARDINHA FERRO
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Mesa

FELIPE ORO DE LIRIO
Secretário